ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 B

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, na Arantina - MG, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa/executor COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO, inscrito(a) no CNPJ nº 20.276.514/0001-81, localizado(a) na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 81, Santa Edwiges, Ubá-MG, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Jorge Cupertino da Silva, CPF nº 262.044.526-49 a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo n° 151/2022 Pregão Presencial n° 70/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção para o Município de Arantina, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Ata de Registro de Preço será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

b) Exercer a fiscalização da contratação;

c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.03.00.20.606.0006.2.0016 PROGRAMAS DE APOIO A PRODUÇÃO RURAL
3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0005.2.0021 MANUTENÇÃO/MELHORIAS DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0023 DESENVOLVIMENTO SETOR DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0024 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0005.2.0025 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.0004.2.0027 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.3.90.30.00.2.06.00.08.122.0007.2.0038 DESENV. DAS ATIVIDADES SERVIÇOS ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.00.17.512.0005.2.0047 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00.2.08.00.12.361.0001.2.0051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.08.00.12.365.0001.2.0056 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.08.00.12.365.0001.2.0057 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.0009.2.0063 APOIO AO DESPORTO AMADOR
3.3.90.32.00.2.04.00.16.482.0005.1.0012 RECUPERAÇÃO MORADIAS DE FAMILIAS BAIXA RENDA

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de **R$ 603.139,65 (seiscentos e três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
6	Arame farpado de aço zincado de dois fios com 250 mts - classe 350 categoria b ou c Conforme a nbr 6317	BELGO	RL	30	R$ 233,0000	R$ 6.990,00
7	Arame farpado de aço zincado de dois fios com 400 mts - classe 350 categoria b ou c Conforme a nbr 6317	BELGO	RL	30	R$ 451,0000	R$ 13.530,00
13	ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICA INTERNA AC LL SACO 20KG	GRANTEX	UND	100	R$ 23,8700	R$ 2.387,00
14	ARGAMASSA EXTERNA 20KG	GRANTEX	UND	100	R$ 23,8700	R$ 2.387,00
15	ARGAMASSA INTERNA 20KG	GRANTEX	UND	300	R$ 14,4300	R$ 4.329,00
16	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	GRANTEX	UND	100	R$ 30,1200	R$ 3.012,00
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL.	ASTRO	UND	20	R$ 31,3000	R$ 626,00
21	Balde para concreto plástico reforcado12lt -	ILUTEX	UND	30	R$ 8,4500	R$ 253,50
22	Bandeja para pintura 23 cm	CONDOR	UND	20	R$ 4,4700	R$ 89,40
24	Barra de aço ca 50 diâmetro 12,5mm - 12 mt	BELGO	BR 12M	100	R$ 96,0000	R$ 9.600,00
25	Barra de aço ca 50 diâmetro 16mm - 12 mt	BELGO	BR 12M	50	R$ 165,0000	R$ 8.250,00
31	Batente cedrinho 2,2x1x3,5 cm	ANGELIN	PÇ	10	R$ 248,0000	R$ 2.480,00
39	Cadeado simples 50 mm - com travamento Duplo com haste curta em aço fabricação nacional	BRAVO	UND	50	R$ 26,2500	R$ 1.312,50
42	CAL HIDRATADO PARA MASSA 20KG	CALNEVADA	UND	500	R$ 14,8700	R$ 7.435,00
43	CAL PARA PINTURA PCT 7KG	CALNEVADA	UND	600	R$ 9,0000	R$ 5.400,00
53	COLA DUREPOXI 100G	P.TEC	UND	100	R$ 5,7500	R$ 575,00
54	COLA DUREPOXI 50G	P.TEC	UND	100	R$ 3,9000	R$ 390,00
56	COLHER DE PEDREIRO N° 9 .	TOMPSON	UND	50	R$ 14,7900	R$ 739,50
60	Conjunto Chave Combinada Boca e Estrela 8, 10, 11, 13,15.	STARFER	UND	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
61	CORDA NYLON TRANÇADA	ARTEPLAS	M	1000	R$ 1,2300	R$ 1.230,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
62	CORDA SEDA TRANÇADA BRANCA 10 MM	ARTEPLAS	M	1000	R$ 1,2800	R$ 1.280,00
63	CORTADOR DE PISO MT75	PREMIUM	UND	10	R$ 199,0000	R$ 1.990,00
66	DISCO DIAMANTADO P MAQUINA MAKITA	TOMPSON	UND	30	R$ 11,1200	R$ 333,60
67	Dobradiça de ferro polido 2	SCHILD	UND	20	R$ 0,7700	R$ 15,40
68	Dobradiça de ferro polido 2.2/1	SCHILD	UND	20	R$ 1,1100	R$ 22,20
69	Dobradiça de ferro polido 3	SCHILD	UND	20	R$ 1,4100	R$ 28,20
70	Dobradiça de ferro polido 3.1/2	SCHILD	UND	20	R$ 2,3100	R$ 46,20
71	Dobradiça porteira C2 210X110	G. AGRO	UND	30	R$ 12,6800	R$ 380,40
72	Dobradiça zincada c/03	SCHILD	PÇ	20	R$ 9,0000	R$ 180,00
77	Enxada 2 ½ estreita c/ cabo	TRAMONTINA	UND	100	R$ 45,0000	R$ 4.500,00
78	Enxada 2 ½ larga c/ cabo	TRAMONTINA	UND	100	R$ 44,4500	R$ 4.445,00
79	ENXADA 2 ESTREITA C CABO	TRAMONTINA	UND	50	R$ 44,4500	R$ 2.222,50
80	ENXADA 2 LARGA C CABO	TRAMONTINA	UND	50	R$ 44,4500	R$ 2.222,50
85	Espátula larga	MX	UND	10	R$ 4,2500	R$ 42,50
86	Espátula larga N10	MX	UND	40	R$ 5,3700	R$ 214,80
90	FECHADURA COM MACANETA EXTERNA EM ACO INOX	MGM	UND	30	R$ 40,0000	R$ 1.200,00
91	Fecho portão zincado redondo 5	SCHILD	UND	20	R$ 4,9800	R$ 99,60
93	Fita multiuso adesiva 10 cm	NIPLER	M	20	R$ 2,3200	R$ 46,40
95	Foice roçadeira aberta sem cabo	TRAMONTINA	UND	20	R$ 21,5000	R$ 430,00
97	Formão 2 cm	TOMPSON	UND	5	R$ 17,5000	R$ 87,50
100	HASTE DE TERRA GALVANIZADA 240 MTS COM CONECTOR	OLIVO	UND	30	R$ 62,5000	R$ 1.875,00
101	IMPERMEABILIZANTE RECUP ANTIUMIDADE 18 KG .	DRYKO	UND	30	R$ 49,9000	R$ 1.497,00
102	JANELA DE CORRER 1X1M DE FERRO	BINOLAR	UND	35	R$ 200,0000	R$ 7.000,00
107	LAVATORIO COMPLETO COM COLUNA	CELITE	UND	25	R$ 195,0000	R$ 4.875,00
108	LINHA PARA PEDREIRO 100 M	DANI	UND	20	R$ 4,1200	R$ 82,40
109	LIXA DE PAREDE N 80	TATU	UND	100	R$ 0,7500	R$ 75,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
111	Luva látex verde M/G/GG	IMBRAT	PAR	200	R$ 4,0800	R$ 816,00
113	MACHADO 35 LBS	PACETA	UND	5	R$ 40,8600	R$ 204,30
116	Mangueira de jardim 30 metros.	ARQUA	UND	20	R$ 93,0000	R$ 1.860,00
117	Marreta 200 grs com cabo	M.SUL	UND	10	R$ 21,1200	R$ 211,20
125	PA DE BICO	METISA	UND	50	R$ 27,5000	R$ 1.375,00
127	PARAFUSO COM BUCHA N 06	JM	UND	500	R$ 0,1200	R$ 60,00
128	PARAFUSO COM BUCHA N 07	JM	UND	500	R$ 0,1500	R$ 75,00
129	PARAFUSO COM BUCHA N 08	JM	UND	500	R$ 0,1800	R$ 90,00
130	PARAFUSO COM BUCHA N 10	JM	UND	500	R$ 0,3100	R$ 155,00
131	PARAFUSO DE FENDA 48X55	JM	UND	100	R$ 0,2500	R$ 25,00
132	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 516 X 110MM	JM	UND	200	R$ 0,7500	R$ 150,00
133	PEDRA ESMERIL 6 X 3/4 46 GR	ICDER	UND	10	R$ 21,8600	R$ 218,60
134	PEDRA PARA AFIAR	ICDER	UND	50	R$ 6,1200	R$ 306,00
135	Peneira arroz 55 cm	MM	UND	10	R$ 17,6700	R$ 176,70
136	PENEIRA PARA CAFE ARO 55	MM	UND	10	R$ 17,6700	R$ 176,70
138	PIA ACO INOX 100CM	G. PLUS	UND	15	R$ 193,7500	R$ 2.906,25
140	PIA ACO INOX 150CM	G. PLUS	UND	15	R$ 232,5000	R$ 3.487,50
141	PIA MARMORE SINTETICO PARA COZINHA LINHA POPULAR 120X050	FIBROMAR	UND	10	R$ 211,2500	R$ 2.112,50
143	PICARETA DE PONTA COM CABO	BELLACER	UND	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,00
144	PISO CERÂMICO PI 5 45 X 45 EXTRA A .	COLSON	M2	1000	R$ 29,8500	R$ 29.850,00
145	PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	NOVA PG	UND	50	R$ 30,8700	R$ 1.543,50
147	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210 CM COMPLETA (FECHADURA, PORTAL, 2 DOBRADIÇAS	NOVA PG	UND	35	R$ 470,0000	R$ 16.450,00
151	Porta ferro laminada 210x60	BINOLAR	UND	30	R$ 243,7500	R$ 7.312,50
152	Porta ferro laminada 210x70	BINOLAR	UND	30	R$ 243,7500	R$ 7.312,50
153	Porta ferro laminada 210x80	BINOLAR	UND	30	R$ 243,7500	R$ 7.312,50

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
157	PREGO 17 X 21	BELGO	KG	50	R$ 15,2500	R$ 762,50
160	PREGO 18 X 30	BELGO	KG	30	R$ 14,7200	R$ 441,60
161	PREGO 19 X 36	BELGO	KG	30	R$ 15,0000	R$ 450,00
162	PREGO 20 X 42	BELGO	KG	30	R$ 15,0000	R$ 450,00
163	PREGO 22 X 48	BELGO	KG	30	R$ 15,0000	R$ 450,00
164	PREGO 25 X 72	BELGO	KG	300	R$ 19,0000	R$ 5.700,00
165	PREGO 26 X 30 PORTEIRA	BELGO	KG	10	R$ 20,0000	R$ 200,00
166	PREGO 6 X 6	BELGO	KG	10	R$ 64,8200	R$ 648,20
167	Prumo de Parede para Pedreiro 500g	TOMPSON	UND	10	R$ 21,2500	R$ 212,50
173	Resina acrílica de 18.000ml	H. NORT	UND	10	R$ 392,0000	R$ 3.920,00
178	ROLO DE LA DE PINTURA 23CM LEGITIMA PELE DE CARNEIRO ALTA DENSIDADE	PAG	UND	60	R$ 22,3700	R$ 1.342,20
180	SERRA DE AÇO PARA ARCO DE SERRA	TOMPSON	UND	50	R$ 3,6200	R$ 181,00
181	SERRA STARRET ACO RAPIDO	TOMPSON	UND	50	R$ 3,6200	R$ 181,00
182	Serrote profissional 22 polegadas	TOMPSON	UND	5	R$ 28,6200	R$ 143,10
185	Talhadeira aço redondo ½	MONFORT	UND	1000	R$ 10,9800	R$ 10.980,00
187	Tambor de lata boca grande chapa 200 litros	UBA TAMBORES	UND	100	R$ 73,0000	R$ 7.300,00
188	Tambor de plástico com tampa 200 litros	UBA TAMBORES	UND	200	R$ 150,0000	R$ 30.000,00
195	TELHA DE AMIANTO ONDULADA 244 X 050 X 4MM	BRASILIT	UND	4000	R$ 24,3700	R$ 97.480,00
196	TELHA DE AMIANTO ONDULADA 244 X 110 X 5MM	BRASILIT	UND	4000	R$ 61,2500	R$ 245.000,00
205	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM 0225 ML	LUCKSCOLOR	UND	200	R$ 10,7500	R$ 2.150,00
209	TRENA 05 M METAL	TOMPSON	UND	20	R$ 10,0000	R$ 200,00
210	TRENA 30 M	TOMPSON	UND	20	R$ 25,0000	R$ 500,00
211	TRENA 50 M REFORCADA COM FIBRA ASTE METALICA PROFISSIONAL	TOMPSON	UND	10	R$ 42,3700	R$ 423,70
214	VASSOURA GARI 40 CM	DOIS IRMAOS	UND	100	R$ 16,2500	R$ 1.625,00
215	Vassoura Metálica Regulável 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 cm	MX	UND	20	R$ 23,5000	R$ 470,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o(a) Município de Arantina;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Arantina, 09/01/2023.

_____
Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____
Jorge Cupertino da Silva
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO